



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Aquisição de medicamentos diversos, constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, destinados ao abastecimento e atendimento das demandas das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocaçu/SP.”

Ocaçu/SP. Agosto de 2026.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
12/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Isarel Rezende de Lima
21/08/2026	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Israel Rezende de Lima



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, destinados ao abastecimento e atendimento das demandas das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocauçu/SP.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2026/2029, lei municipal 2171/2025 de 28 de novembro de 2025.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública para o atendimento da necessidade de aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocauçu/SP.

Considerando as características do objeto e a necessidade de aquisição de medicamentos



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

de diferentes classes terapêuticas, apresentações, concentrações e fabricantes, verificou-se que a solução de mercado mais adequada consiste na aquisição dos medicamentos mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, observados os parâmetros e critérios estabelecidos pela regulamentação vigente.

A adoção da Tabela CMED/ANVISA como referência permite estabelecer um critério objetivo e uniforme para a formação dos preços dos medicamentos, possibilitando que a Administração obtenha os produtos necessários mediante a aplicação do desconto ofertado pela empresa vencedora sobre os valores de referência constantes da respectiva tabela. Tal metodologia proporciona maior transparência, padronização e segurança na formação dos preços, além de facilitar a conferência dos valores durante a execução da contratação.

Durante o levantamento, foram consideradas as características do mercado de medicamentos e a necessidade de garantir ampla disponibilidade de produtos para atendimento das demandas das unidades farmacêuticas municipais. Verificou-se que a utilização do desconto sobre a Tabela CMED/ANVISA apresenta-se como solução adequada para contemplar a diversidade de medicamentos que poderão ser demandados pela Administração, evitando a necessidade de estabelecer preços individualizados para cada produto em situações de variação de demanda, inclusão de novos itens ou alterações nos preços de referência.

A solução identificada também contribui para a economicidade e vantajosidade da contratação, uma vez que a disputa entre os fornecedores ocorrerá com base no percentual de desconto ofertado sobre uma referência de preços previamente estabelecida, permitindo à Administração buscar a proposta mais vantajosa e, simultaneamente, assegurar maior previsibilidade e controle dos valores a serem pagos.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a aquisição de medicamentos mediante aplicação de desconto sobre a Tabela CMED/ANVISA constitui a solução de mercado mais adequada para atender à necessidade da Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de Ocauçu/SP, por possibilitar o abastecimento regular das unidades farmacêuticas, ampliar a capacidade de atendimento



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

das demandas municipais e promover maior eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como necessidade o abastecimento regular das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocauçu/SP, mediante a aquisição de medicamentos diversos, constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA.

A disponibilidade contínua de medicamentos é indispensável para garantir o atendimento adequado aos usuários da rede pública municipal de saúde, possibilitando a continuidade dos tratamentos prescritos e o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades de saúde e pela população.

A necessidade decorre, ainda, da demanda variável por diferentes medicamentos, considerando as diversas classes terapêuticas, apresentações, concentrações e formas farmacêuticas utilizadas no atendimento dos pacientes. Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimentos e interrupções no fornecimento, que possam comprometer a assistência farmacêutica e a continuidade dos tratamentos.

A contratação busca, portanto, assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários ao longo do período de atendimento, permitindo a reposição dos estoques conforme o consumo e as necessidades efetivamente identificados pela Administração.

Considerando a diversidade dos medicamentos e a necessidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado, a contratação será realizada mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços constantes da Tabela CMED/ANVISA, possibilitando maior padronização e transparência na formação dos preços e contribuindo para a economicidade da aquisição.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência farmacêutica municipal, assegurar o acesso da população aos medicamentos necessários e evitar situações de desabastecimento, atendendo ao interesse público e às necessidades das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Ocauçu/SP.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de medicamentos devidamente regularizados, com qualidade, segurança, procedência e condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, destinados ao abastecimento das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocauçu/SP.

Para a execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica:
 - ✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento das informações e condições necessárias à execução do objeto, podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - ✓ Comprovação de aptidão para o fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado, admitido o somatório de atestados de diferentes contratos;
 - ✓ Os atestados não poderão ser emitidos por empresas integrantes do mesmo grupo econômico da licitante ou que mantenham relação de subcontratação entre si, devendo ser apresentados em papel timbrado, devidamente identificados e assinados, contendo nome, endereço e telefone de contato do emitente;
 - ✓ Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com a comercialização/distribuição de medicamentos, e, quando aplicável, Autorização Especial – AE, ambas válidas na data da proposta, não sendo aceitos protocolos de solicitação ou renovação;
 - ✓ Apresentação de Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

- ✓ Comprovação de inscrição do farmacêutico responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia – CRF, bem como de sua regularidade profissional;
- ✓ Apresentação de declaração de que, no transporte dos medicamentos até o local de entrega, serão observadas as normas sanitárias aplicáveis, com utilização de veículo e condições adequadas de transporte, acompanhado da respectiva licença sanitária para transporte de medicamentos, quando exigível.
- Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, devendo os preços ofertados observar os valores máximos estabelecidos pela CMED/ANVISA, conforme a legislação aplicável às compras públicas.
- A contratada deverá ainda manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade sanitária e qualificação exigidas para o fornecimento dos medicamentos.

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de medicamentos diversos, constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, destinados ao abastecimento das unidades farmacêuticas vinculadas à Diretoria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Ocaúçu/SP.

A contratação deverá garantir o fornecimento regular e contínuo dos medicamentos, de acordo com as necessidades da Administração, observando as especificações, apresentações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como os requisitos de qualidade, segurança, procedência, validade, armazenamento e transporte previstos na legislação sanitária vigente.

Os medicamentos deverão ser entregues em condições adequadas para utilização, em suas embalagens originais, devidamente identificados e dentro do prazo de validade, cabendo à contratada assegurar sua correta conservação e transporte até o local indicado pela Administração.

A solução deverá ainda observar os preços máximos estabelecidos pela CMED/ANVISA



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

para as aquisições públicas, garantindo economicidade e compatibilidade dos valores contratados com os parâmetros oficiais.

Dessa forma, a contratação permitirá manter o estoque das unidades farmacêuticas em níveis adequados, atender às demandas de dispensação de medicamentos à população e assegurar a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados pelo Município de Ocauçu/SP.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO REFERÊNCIA/ÉTICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO FÁBRICA - PF ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 600.000,00
2	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO SIMILAR</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO FÁBRICA - PF ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 400.000,00
3	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO GENÉRICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO FÁBRICA - PF ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 1.000.000,00
4	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO BIOLÓGICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO FÁBRICA - PF ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 180.000,00
5	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO ESPECÍFICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO FÁBRICA - PF ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 300.000,00
6	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO REFERÊNCIA/ÉTICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG ”	R\$ 200.000,00



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

	CONSTANTE NA TABELA CMED	
7	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO SIMILAR</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 200.000,00
8	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO GENÉRICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 160.000,00
9	Aquisição de Medicamentos de “A” a “Z”, do <u>TIPO BIOLÓGICO</u> constante na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, com percentual de desconto sobre “ PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG ” CONSTANTE NA TABELA CMED.	R\$ 80.000,00

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de despesa encontra-se apresentada na tabela acima, tendo como referência os valores constantes da Tabela de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, observados os preços máximos aplicáveis às aquisições públicas, conforme a legislação vigente. A tabela oficial de preços está disponível no portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio do seguinte endereço: Tabela de Preços CMED/ANVISA - <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por parcelar a contratação, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de menor porte e assegurar a economicidade.

O objeto admite divisão técnica e economicamente viável em 9 lotes distintos, cujas unidades são independentes entre si e não exigem integração técnica ou interdependência



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

funcional, permitindo que diferentes fornecedores possam executar cada parte com plena eficácia.

O parcelamento também está alinhado com a política de incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo maior alcance social e eficiência na contratação pública.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a aquisição, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;
- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaúçu Cidade Amiga”

entrega de bens com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos produtos, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos produtos, falhas na qualidade dos produtos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a aquisição, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.
- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocaúçu obtenha produtos de alta qualidade e atenda às suas necessidades.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de medicamentos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte inadequado de medicamentos vencidos, impróprios para uso, sobras, embalagens e demais resíduos decorrentes de seu armazenamento e utilização, podendo ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos e riscos à saúde pública. Como medida de controle, **somente será admitida a oferta de produtos previamente notificados ou registrados na ANVISA**, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013, garantindo que os medicamentos fornecidos atendam aos requisitos sanitários e de segurança aplicáveis.

Os medicamentos vencidos, impróprios para uso ou em desuso, bem como seus resíduos e respectivas embalagens, deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação sanitária e ambiental vigente e os sistemas de logística reversa aplicáveis.

A contratada deverá observar, ainda, as normas pertinentes ao transporte, armazenamento e fornecimento dos medicamentos, de modo a prevenir vazamentos, perdas, danos às embalagens e demais ocorrências que possam causar impactos ambientais.

Dessa forma, a contratação buscará minimizar os impactos ambientais associados ao ciclo de fornecimento e descarte dos medicamentos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

ISRAEL REZENDE DE LIMA

DIRETOR MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE